



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E SILENE SERRA CREPALDI MORAES -ME.

## CONTRATO Nº 42/2021

### Convite 02/2021

O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, Estado de São Paulo, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ, sob o nº 67.662.437/0001-61, com sede na cidade de Euclides da Cunha Paulista, na Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Domingos Mente Lopes, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 43.302.177-9/-SSP/SP inscrito no CPF/MF SOB nº 353.628.898-77 residente e domiciliado a Rua Anestor Frederico Vicensotto, 1622 em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SILENE SERRA CREPALDI MORAES-ME**, com sede à Avenida Euclides da Cunha nº455, cadastrada no CNPJ nº 09.504.968/00001-20, neste ato representada por seu sócio proprietário a SRa. Silene Serra Crepaldi Moraes, portadora do RG nº 4.583.864-1 e CPF nº685.212.279-49, denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente CONTRATO, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª-** O CONTRATADO obriga-se a entregar os medicamentos relacionados abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ACETILCISTEINA 600MG C/ 16	UND		10,0000	26,5000	265,00
1	2	ACICLOVIR 200MG/25	UND		5,0000	24,7500	123,75
1	3	ACIDO ACETILSALICILICO (AAS) 100MG	CMP		10,0000	3,7500	37,50
1	5	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875/125/ C/20	CX		10,0000	63,5000	635,00
1	7	ARIPIPRAZOL 15MG C/30	CX		6,0000	190,5200	1.143,12
1	9	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG C/30	CX		10,0000	95,9000	959,00
1	10	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG C/30	UND		10,0000	53,7000	537,00
1	11	BISSULFATO CLOPIDROGEL 75MG C/30	CX		10,0000	26,7500	267,50
1	16	Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Cloridrato de Tiamina + Diclofenaco Sódico 1000mg	UND		10,0000	25,4000	254,00
1	17	CILOSTAZOL 100 MG C/60	UND		10,0000	45,0000	450,00
1	18	CIPROFIBRATO 100MG C/30 CP	UND		10,0000	31,2500	312,50
1	19	CITRATO DE POTÁSSIO	CX		10,0000	47,3000	473,00
1	20	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG	CX		10,0000	56,3000	563,00
1	22	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG C/30	UND		10,0000	27,9800	279,80
1	23	CLORIDRATO DE TANSULOSINA + DUTASTERIDA C/20	CX		10,0000	103,9500	1.039,50
1	24	CLOR. DE TIAMINA + CLOR. DE PIRIDOXINA + CIANOBALAMINA C/20	CX		10,0000	49,7200	497,20
1	25	CUMARINA + TROXERRUTINA C/60	UND		8,0000	69,9900	559,92
1	27	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	CX		10,0000	15,9500	159,50
1	28	DICLORIDRATO FLUNARIZINA + MESILLATO DE DIIDROERGOCRISTINA C/20	UND		8,0000	65,4300	523,44
1	29	DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG	CX		10,0000	27,3500	273,50
1	30	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 C/60	CX		10,0000	54,7000	547,00
1	31	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA FLAC C/10	CX		10,0000	61,8000	618,00
1	32	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	CX		10,0000	52,3000	523,00
1	35	ESOMEPRAZOL 40MG C/28	CX		11,0000	93,8900	1.032,79
1	36	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 C/30	UND		10,0000	64,9200	649,20
1	37	FENOFIBRATO 200 MG C/ 30	UND		15,0000	72,9100	1.093,65
1	38	FENOFIBRATO 250MG	CX		10,0000	95,6100	956,10



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1	39	FIBRINOLISINA + DESOXIRIBUNUCLEASE + CLORIFENICOL	TB		10,0000	27,4000	274,00
1	40	FINASTERIDA 5 MG C/ 30	UND		10,0000	36,5000	365,00
1	41	FLENUS C/20 COMP	UND		10,0000	62,8000	628,00
1	43	FORFIG 200MG CX 20 CP	CX		10,0000	98,2500	982,50
1	44	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000MCG C/56	CX		10,0000	135,3000	1.353,00
1	45	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	CX		10,0000	137,3000	1.373,00
1	46	FOSF. DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + CLOR. DE TIAMINA + CLOR. DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA C/20	CX		10,0000	53,7400	537,40
1	47	FUMARATO DE CETOTIFENO 1MG/5ML 120ML	CX		10,0000	18,5000	185,00
1	48	GLICINATO DE MAGNÉSIO + PIRIDOXINA C/30	CX		10,0000	82,6500	826,50
1	49	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2/1000MG	CX		10,0000	40,6500	406,50
1	50	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 10/25MG	CX		10,0000	100,5000	1.005,00
1	52	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 250MG C/30	UND		10,0000	88,9500	889,50
1	53	LEVOFLOXACINO 750MG C/5	CX		10,0000	42,7500	427,50
1	54	LINAGLIPTINA 5MG C/30	UND		8,0000	144,5000	1.156,00
1	55	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG	UND		8,0000	51,2000	409,60
1	56	MELILOTUS OFFICINALIS C/30	UND		8,0000	62,8000	502,40
1	57	MESALAZINA 800MG C/30	CX		10,0000	68,9500	689,50
1	58	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG C/30	UND		10,0000	37,2400	372,40
1	59	NAPROXENO + ESOMEPRAZOL 500MG C/20	UND		10,0000	32,2400	322,40
1	60	NITAZOXANIDA 500MG C/6	CX		10,0000	30,7500	307,50
1	61	OCITOCINA SPRAY	UND		10,0000	36,8900	368,90
1	62	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLODIPINO 40/5MG	UND		10,0000	64,2500	642,50
1	63	ONDANSETRONA 8MG	UND		10,0000	35,4300	354,30
1	64	OXALATO ESCITALOPRAM 20MG C30	UND		10,0000	58,3000	583,00
1	66	PANTOPRAZOL 40 MG C/28	UND		10,0000	18,3000	183,00
1	67	PRAMIPEXOL 0,25MG C/30	UND		10,0000	38,8500	388,50
1	68	PROGESTERONA 200MG C/14	UND		10,0000	53,2000	532,00
1	70	RAMIPRIL 5/12,5MG	CX		10,0000	51,7500	517,50
1	71	RIVAROXABANA 20MG C/28	UND		10,0000	207,3500	2.073,50
1	72	SUCCINATO DE METOPOLOL 100MG C/30	CX		10,0000	50,6000	506,00
1	73	SUCCINATO DE METOPOLOL 50MG C/30	CX		10,0000	32,8800	328,80
1	78	TOPIRAMATO 100MG	CX		10,0000	118,5000	1.185,00
1	79	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320/5 C/28	CX		10,0000	82,4500	824,50
<b>Total do Fornecedor</b>							<b>36.273,17</b>

**CLÁUSULA 2ª-** Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, para entrega do objeto, nos termos da proposta apresentada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA entregará o produto licitado, no almoxarifado/farmácia da Unidade Básica de Saúde, na rua Helena Kuil Diniz ,nº 1621, Euclides da Cunha Paulista ,sem que haja nenhum custo de frete para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 3ª-** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, na importância descrita na nota fiscal, mediante recebimento 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA 4ª-** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## 02.04 SAÚDE

### 02.04.01 SAÚDE

Funcional: 103010024.2.039000 – Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 1593

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 300.0002

Recursos de fundos especiais

Despesa: 1519

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 300.0019

Recursos de fundos especiais

Despesa: 1670

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 300.0009

Recursos de fundos especiais

**CLÁUSULA 5ª-** O Setor Municipal de Saúde receberá e conferirá as mercadorias, assinando o canhoto de recebimento da nota.

**CLÁUSULA 6ª-** O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, por meio de empenho contábil, trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, acompanhada do canhoto contendo assinatura de recebimento pelo Setor de Saúde.

**CLÁUSULA 7ª-** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA 08ª-** A rescisão contratual poderá ser:

A - determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

B – Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**CLÁUSULA 09ª-** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 8ª - A.

**CLÁUSULA 10ª-** Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

**CLÁUSULA 11ª-** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 12ª-** O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE Nº 02/2021, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA 13ª-** O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA 14ª-** Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: [licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha Paulista, 08 de Junho 2021.

---

**MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA**  
DOMINGOS MENTE LOPES  
Prefeito Municipal

---

**SILENE SERRA CREPALDI MORAES-ME**  
**CONTRATADA**  
Silene Serra Crepaldi Moraes  
Representante Lega

TESTEMUNHAS:

1) Nome:  
RG:

2) Nome:  
RG:



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

CONTRATADO: **SILENE SERRA CREPALDI MORAES-ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) 42/2021

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Unidade Básica de Saúde do Município de Euclides da Cunha Paulista  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB MARIVALDO DE SOUZA- 335.371/SP

E-mail institucional: juridico@euclidesdacunha.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1.Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Euclides da Cunha Paulista, 08 de Junho de 2021.**

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :Convite 02/2021**

Nome: DOMINGOS MENTE LOPES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 353.628.898-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Silene Serra Crepaldi Moraes

Cargo: Representante Legal

CPF: 685212279-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: DOMINGOS MENTE LOPES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 353.628.898-77

Assinatura: \_\_\_\_\_